

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-DF
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR ESPECIALISTA - EDUCAÇÃO FÍSICA

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

O Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Distrito Federal - Sesc-DF, torna público o **resultado preliminar da avaliação comportamental**, referente ao processo seletivo para Professor Especialista - Educação Física, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

1.1. Resultado preliminar na avaliação comportamental, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota preliminar em Adapta a linguagem ao interagir com diferentes interlocutores (I), nota preliminar em Expressa-se de maneira direta, clara e apropriada (II), nota preliminar em Demonstra motivação para contribuir com os objetivos organizacionais (III), nota preliminar em Apresenta resiliência e capacidade de enfrentar dificuldades (IV), nota preliminar em Estabelece relacionamento interpessoal positivo com a equipe (V), nota preliminar em Demonstra receptividade à equipe e às áreas de interface (VI), nota preliminar em Elenca suas principais atividades durante o dia (VII), nota preliminar em Mantém o foco mesmo diante de interrupções (VIII), nota preliminar em Atende adequadamente o cliente interno e externo (IX), nota preliminar em Executa suas atividades com precisão técnica no atendimento aos clientes (X) e nota preliminar na avaliação comportamental.

INSCRIÇÃO	NOME	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	NOTA
15300440	ANDRE SILVA GONCALVES	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,50
15300465	CLAUDIO RAMOS FERREIRA	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	8,50
15300477	DIOGO SOUZA ASSUNCAO	1,00	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	8,50
15300484	FELIPE ALVES SOARES	0,00	0,50	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	0,50	7,00
15300486	FELIPE DE CASTRO GONÇALVES SANTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	10,00
15300503	ISABEL CHRISTINE SILVA DA COSTA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	1,00	9,50
15300523	KÊNIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,00
15300534	LEONETE DA COSTA SOUZA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00	1,00	9,00
15300544	LUIZ ALBERTO DA CONCEICAO SANTOS	0,50	0,50	0,00	1,00	0,50	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	7,00
15300552	MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	0,50	0,50	1,00	7,50
15300568	MISLENE FERREIRA SANTOS DE AQUINO	0,50	0,00	1,00	1,00	0,50	0,50	0,00	0,50	0,00	0,50	4,50
15300578	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO	1,00	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	0,50	8,50
15300600	ROSANA MARIA SILVA	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	1,00	0,50	0,50	1,00	4,00
15300615	VICTOR HUGO DE JESUS DA SILVA	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	9,50
15300618	WALLACE DE SOUSA RODRIGUES	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	9,50
15300632	YAGO MANCINI FERREIRA DOS SANTOS	1,00	1,00	1,00	1,00	0,50	1,00	0,50	1,00	1,00	1,00	9,00

2. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

- 2.1. Os candidatos poderão interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação comportamental no período entre **10 horas do dia 24 e 20 horas do dia 25 de abril de 2026**.
- 2.2. Para interpor recurso, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico <https://www.institutoibest.org.br>, na opção “Recursos” e seguir as instruções ali contidas.
- 2.3. Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos itens anteriores.
- 2.4. O Instituto Ibest não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recursos.
- 2.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 2.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo.
- 2.8. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 O resultado definitivo da avaliação comportamental e resultado final do processo seletivo serão divulgados na data provável de **5 de maio de 2026**.

SESC-DF